



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 28/2003

Altera a Resolução Nº 20/99 do CONSEPE da UFPB e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições, e

Considerando a Lei Nº 10.419, de 09 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da UFCG;

Considerando o exposto na Resolução Nº 08/2003 do Conselho Universitário desta Universidade;

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica – de se fazer um ajuste na resolução Nº 20/99 do CONSEPE da UFPB, que rege a estrutura curricular do Curso de Engenharia Elétrica, acrescentando-se um parágrafo único ao Artigo 7º;

Considerando que essa solicitação constou na pauta da última reunião ordinária do CONSEPE desta UFCG, tendo recebido parecer favorável do Conselheiro Relator da matéria (Processo nº 23074.013844/03-51),

R E S O L V E, *ad-referendum* da Câmara Superior de Ensino:

Art. 1º Acrescentar um Parágrafo Único ao Artigo 7º da Resolução Nº 20/99, do CONSEPE da UFPB, estabelecendo critérios para a integralização curricular dos alunos do Curso de Engenharia Elétrica, que dependam apenas de uma ou duas disciplinas de Conteúdos Profissionais Essenciais e ou de conteúdos Básicos de Formação Científica e Tecnológica.

“Art. 7º *Omissis*

Parágrafo Único. Ao aluno que lhe falte cursar até duas disciplinas dos Conteúdos Básicos de Formação Científica e Tecnológica e de Conteúdos Profissionais Essenciais, cujos pré-requisitos já tenham sido cursados, será permitido efetuar matrícula nas disciplinas “Estágio Supervisionado” e “Projeto em Engenharia Elétrica” em concomitância com a(s) disciplina(s) pendente(s) e seu(s) có-requisito(s).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de
Campina Grande, em Campina Grande, 15 de dezembro de 2003.

Thompson Fernandes Mariz
Presidente